



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS

Rua Marechal Deodoro, 2220, 2º Piso - Bairro centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000 Telefone: (97)3331-2389 e
Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08116.000007/2017-92

Unidade Gestora: CR Médio Purus - 194048

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 1/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL
DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA
AMAZON SECURITY LTDA., PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM:**

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional Médio Purus, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0074-81, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2.220, bairro Centro, Lábrea - AM, CEP nº 69.830-000, neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto, Samuel de Lima Barreto, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 528 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/12/2021, inscrito no CPF sob o nº 018.582.322-01, portador da matrícula SIAPE nº 3238300, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela supracitada portaria;

CONTRATADA: A Empresa **AMAZON SECURITY LTDA**, estabelecida no endereço Rua Heisei, 118 - Pq. Dez de Novembro, Manaus - AM, inscrita no CNPJ nº. 04.718.633/0001-90;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº. 1/2018, firmado em 26/01/2018.

Considerando:

- I - A Cláusula Décima Terceira do Contrato 1/2018 (SEI nº. 0472760);
- II - A Carta Comercia nº 048/2023 da Contratada (SEI nº 5012225) que solicita a repactuação do Contrato, encaminhada à CR-MPur juntamente com a planilha de custos e formação de preços (SEI nº. 5012273);
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, registrado em 30/01/2023 (SEI nº. 5012243);
- IV - O reajuste salarial da categoria de Vigilância Patrimonial estipulado em 6% (seis por cento), tendo como data base 01/02/2023;
- V - As memórias do cálculo apresentadas pela CR-Mpur (SEI nº. 5014049); e
- VI - Demais documentos constantes do processo SEI nº. 08116.000007/2017-92,

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº. 1/2018, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

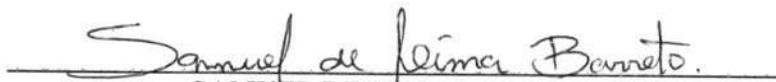
- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Décima Terceira do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017 e nos artigos 12 e 13 do Decreto nº. 9.507/18;

- b) O valor total do presente apostilamento é de R\$ 350,11, sendo este valor retroativo de 01/02/2023 a 07/02/2023 (data do final da vigência do contrato);
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passaria a ser R\$ 26.650,85;
- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/02/2023, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data que deu ensejo ao último reajuste ou à última repactuação;
- e) O Contrato nº. 1/2018 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Qtde.	Valor mensal por posto (atual)	Valor total atual (12 meses)	Valor mensal por posto (repactuado)	Valor total repactuado
Posto de Vigilância armada 12h diurna na escala 12x36, das 06:00h às 18:00h de domingo a domingo	1	R\$ 10.798,72	R\$ 129.584,64	R\$ 11.443,66	-
Posto de Vigilância armada 12h noturna na escala 12x36, das 18:00h às 06:00h de domingo a domingo	1	R\$ 14.351,67	R\$ 172.220,04	R\$ 15.207,19	-
Total		R\$ 25.150,39	R\$ 301.804,68	R\$ 26.650,85*	R\$ 302.154,79
* Considerando que o Contrato a ser apostilado termina a sua vigência em 07/02/2023, o valor apostilado incidirá somente em 7 dias da vigência contratual: de 01/02/2023 (data-base na nova CCT) a 07/02/2023 (fim da vigência contratual). Sendo assim, o valor total do contrato repactuado será o valor total atual R\$ 301.804,68 somado ao valor repactuado de 01/02/23 a 07/02/23, que é de aproximadamente R\$ 350,11. <u>Memória de cálculo:</u> Diferença entre o valor mensal repactuado e o valor mensal atual: R\$ 26.650,85 - R\$ 25.150,39 = R\$ 1.500,46. Valor a ser repactuado considerando a data-base da CCT e o final da vigência do contrato: R\$ 1.500,46/30 dias x 7 dias = R\$ 350,11.					

- f) O reajuste dos itens é estimativo, considerando que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado;
- g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de aproximadamente R\$ 350,11, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº. 2023NE000009 (4946662), devidamente apropriada no elemento de despesa 33390.37.03;
- h) Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 1/2018, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.
- i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Lábrea - AM, 06 de fevereiro de 2023


SAMUEL DE LIMA BARRETO
 Coordenador Regional Substituto